

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO  
EXTRA**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE JANEIRO DE 2022

Nº 012

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2022  
1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais e a autorização contida no Memorando 267/2022/SME – 1Doc, RESOLVE:

Art. 1 Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

### A) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

OME	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEY TATIENNE CAMARA DA COSTA	1º
MURILO TARCIO DA SILVA AGOSTINHO	*PcD 1º
GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS	2º
RIZAEL DA SILVA DANTAS	3º
HAYANE LIMA SOBRINHO	4º
MORGANA RARYANE GOMES DO LADO	5º
RUTH CHARLINE SILVA DE PAIVA	6º
MARCELLY KATHLEEN PEREIRA LUCAS	7º
ALYNNE DE LIMA LOPES	8º
ADJA RENATA GONÇAVES FERNANDES	9º
JULIANA RAMOS DA SILVA ALBUQUERQUE	10º
KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	11º
LUIZA JAYNE GALVÃO NOGUEIRA	12º
MARIA EDUARDA CAPISTRANO DA CAMARA	13º
BEATRIZ FERNANDO DO MONTE SILVA TEOFILLO	14º
ANDREZA DE LIMA E SILVA	15º
EDMARLEY CAMARA DE MEDEIROS SOUZA	16º
AMANDA BATISTA LIMA DOS SANTOS	17º
JAMILLE RAFAELLA DE BARROS PEREIRA	18º
LIDIJANE LEONIA DE MELO SILVA	19º
MARCIA MARIA LIRA DE MESQUITA	20º
FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA	*PcD 2º
MARIA MARLEIDE DA SILVA	21º
RYENNISON SOUZA DA SILVA	22º
SUENIA GOMES DE MORAIS	23º
MARIA APARECIDA HASNA DOS SANTOS ROCHA	24º
ANDRESSA LIMA DE SOUZA	25º
KATE GLAUCY VARELA DA SILVA SOUZA	26º
CAROLINI DE OLIVEIRA SALES	27º
KALYNE BELARMINO TORRES OLIVEIRA	28º
VANDERLANIA DANTAS RICARDO	29º
ANDRESSA FERREIRA BARBOSA DE ARAUJO	30º
MARGARIDA MAURICIO DA SILVA SOUSA	31º
JACQUELINE FRANCO DE MORAIS	32º
FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA IDALINO	33º
BEATRIZ SALUSTIANO DA SILVA	34º
MARYNA OLIVEIRA DE LIRA NASCIMENTO LEIRIAS	35º
ELAYNE LICYA ALVES	36º

DANYELE KEILY DE LIMA CRUZ	37°
PRISCILLA ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	38°
LORENA GABRIELA BARBALHO GONÇALVES PROFIRO MORAIS	39°
SCHERLANE GOMES DA SILVA BARBOSA	40°
MARIA DA LUZ MARINHO PINHEIRO DE LIMA	*PcD 3°
JOSMAR DE SIQUEIRA COSTA FILHO	41°
LILIAN BARBOSA DA SILVA	42°
ELIZABETE DE FRANÇA SILVA	43°
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	44°
KARLA SUZANE PIRES DA SILVA PEREIRA	45°
IARA COSTA E SILVA	46°
ELIS REGINA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE	47°
PATRICIA INGRID DA SILVA CONFESSOR	48°
DILMARIA SOARES MELO SILVA	49°
ANNY SUSY REVEDO FLORENTINO	50°
DEISE LIMA DOS SANTOS	51°
ISABELLE MARIA GOMES RIBEIRO	52°
ANTONIA ANDREZA RIBEIRO ALVES	53°
CATHIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	54°
MAELLY MERARI DA SILVA DJAILTON	55°
JULIANA MOREIRA PEDREIRA	56°
WEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA ADELINO	57°

## B) PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLA OLIVEIRA DE SANTANA	1°
MARCOS AURELIO LOPES	*PcD 1°
DEBORA MENDES MORENO	2°
IDALIA TEIXEIRA BENTO ALMEIDA	3°
EDIMARA DA ROCHA	4°
LUCIEIDE CARNEIRO DA SILVA	5°
JANIO ALEXANDRE DE ARAUJO	6°
VERONICA ALVARE DE ARAUJO SOUSA	7°
SABRINA DE MEDEIROS SILVA SOUZA	8°
OSWALDO CANDIDO FELIX	9°
JULUANA SARQUIZ GRESPAN	10°
MARIA DANUBIA DE MOURA LIMA	11°
MARIA DA CONCEIÇÃO BASILIO COSTA	12°
RAYSSA DANIELA DE MORAIS DANTAS	13°
MARIA GABRIELA DAMASCENO MAIA	14°
RICHARDSON DE LIMA	15°
MARCIO LUIZ NASCIMENTO DE LIMA	16°
CLECIA VANESSA BEZERRA DO NASCIMENTO	17°
ROMULO EMERSON PEREIRA CAMPOS	18°
KATIANE DE ANDRADE FERREIRA MARIANO	19°
GREICE JERONIMO DA SILVA	20°
EMILIA APARECIDA FLORENCIO	*PcD 2°
ACHERLIN SERAFIM DA SILVA	21°
OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	22°
DENIZE PATRICIA DA SILVA EPAMINONDAS	23°
ALCIMAR SILVA DE GOIS	24°
EMANUELLE LOURENÇO DO NASCIMENTO	25°
ALLCYDET ANDREZA PEREIRA JOTA	26°
FLAVIA KATHEINNY COUTINHO FERNANDES	27°
HOBEDE SILVA BEZERRA	28°
EMANUEL ANDERSON DA SILVA	29°
CARLOS JUNIOR REGIS SILVA	30°
ANA CRISTINA MOURA DA SILVA BARATEIRO	31°
LETICIA PEIXOTO DE MENDONÇA	32°
WIVIANE JUSSARA DA SILVA COSTA	33°
MARCOS AURELIO LOPES	34°
VALTECIA SILVA DE SÁ	35°
JOSUELLY IZIS DE OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO	36°
ALZIRA DE SOUZA LIMA CUNHA	37°
TIAGO DA SILVA BEZERRA	38°
JANAINA PINHEIRO DO NASCIMENTO SILVA	39°
KELLY CRISTINA ARAUJO	40°
JOSE LEANDRO DA SILVA NETO	*PcD 3°
MARIA ROSILENE FEITOSA DE FIGUEIREDO	41°
LUCIA MARIA GOMES DA SILVA TARGINO	42°
MARIA GORETI SILVA RODRIGUES	43°
JOANA DARCI TEODORIO DE MEDEIROS	44°
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	45°
JOSE UBIRAJARA DOS SANTOS DANTAS	46°

LIDIANE ESTEVAM DA SILVA	47º
YOANNA DO NASCIMENTO FILGUEIRA	48º
LIDIANE BEATRIZ RIBEIRO SOUSA DA SILVA	49º
PATRICIA RACHEL FERNANDES DA COSTA	50º
ADRIANO AMANCIO DA SILVA	51º
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	52º
MONICA DE OLIVEIRA ROCHA	53º
FRANCISCO CANINDE DE SOUZA DANTAS	54º
AMANDA NARAYANE DE AMORIM DANTAS	55º
MARIA TEREZA VIEIRA DA COSTA	56º
LILLYANE PRISCILA SILVA DE FARIAS	57º
CRISTIANE ARAUJO ALMEIDA CABRAL	58º
MARIA RITA DA SILVA	59º
SERGIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	60º
DEYSE KALYNE PAIVA RODRIGUES	*PcD 4º
JESSIKA GABRIELA ALVES DE LIMA	61º
EUDYMARA QUEIROZ DA CRUZ	62º
TAZIANA PESSOA DE SOUZA UTAGORI	63º
LEANDRA FELINTO DA ROCHA	64º
MAGNA DOS SANTOS	65º
NEUDA DA SILVA DIAS	66º
FABIANA ARAUJO DE SOUSA SANTOS	67º
GILDETE ALVES CABRAL MATIAS	68º
ADRIANA BATISTA CANDIDO	69º
ERIKA SONARA DA SILVA LIMA MAIA	70º
WANDERSON BANDEIRA DA SILVA	71º
LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	72º
MARIA TATIANA LAURENTINO DE FREIRAS	73º
OZANA MARIA ALVES	74º
FRANCISCO AVANILDO LIMA DE SOUZA	75º
JEFFERSON ISIDIO CAVALCANTE	76º
JULIANA DE ARAUJO GOMES	77º
CLAUDIO SOARES DE SOUZA	78º
ANTONIO JANDERSON FERNANDES DA SILVA	79º
GEYSA MARIA FREITAS	80º
JONARA DJOUSE NASCIMENTO SILVA	*PcD 5º
DANIELLE YASMIM DA SILVA FONSECA	81º
LAYANE DOS SANTOS LOPES	82º
MARIA CLEANE TIBURCIO DA SILVA	83º
LENIR ANA LOPES DA SILVA BATISTA	84º
DAYANA FERREIRA DE FRANÇA	85º
HOLANDA DE LIMA BONIFACIO	86º
FELIPENCIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	87º
IGOR ALESSANDRO DA SILVA MELO	88º
MARIA JOSE DE FREITAS SILVA	89º
RITA LIDUINA SILVA DO NASCIMENTO	90º
WENDEL ALEXANDRE SOARES DA SILVA	91º
JOSEFA KERSIA PINHEIRO PONTES	92º
ERILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CANUTO CEZAR	93º
MARIA CELIA ALVES	94º
EDENILSON MIGUEL PEREIRA	95º

## C) PROFESSOR DE PORTUGUÊS\*

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUTE CRISANTO BEZERRA	1º
MILENA DE ATAIDE PAIVA	2º
ALINE SETUBAL DA SILVEIRA	3º
MANOELA SALLES NERY DE CASTRO	4º
FRANCISCO IOKLEYTON DE ARAUJO MATOS	5º
LUCAS DA SILVA RODRIGUES	6º
HUGO CESAR DE LIMA CORTES	7º
JANAINA RASO RIBEIRO	8º
VANESSA DE BRITO ABRANTES	9º
MARIA CLARA LUCENA DE LEMOS	10º
KALYNE SILVA SOARES	11º
VALCLEA BARBOSA DE MELO	12º
MARIA NATALIA SOARES DA ROCHA	13º
LEANDRO DA SILVA JANUARIO	14º
HELOISA CESAR AIRES	15º
MAKSON LEANDRO DO CARMO SILVA	16º
EDNA GABRIELA PONTES BEZERRA	17º
TIAGO CAIAN DE ASSIS SILVA	18º
MARIANA EUFRASINO DO NASCIMENTO	19º
ANA IARA RODRIGUES DE SOUZA	20º

\* Não há candidatos participando com reserva de vagas para PCD

D) PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	1º
CID LIMA COSTA	*PcD 1º
JARSON DOS SANTOS ARAUJO	2º
DAVID LUAN DE BARROS DANTAS	3º
DAVID ELOI DOS SANTOS BITENCOURT	4º
JOSE FILIPI DE LIMA ARAUJO	5º
FERNANDO MARTINS DE LIMA	6º
JEFFERSON SILVA DE AZEVEDO	7º
ESLANIA GOMES TORQUATO	8º
ALISON LUAN FERREIRA DA SILVA	9º
RICHARDSON LUCAS CARDOSO DOS SANTOS	10º
JAFIA GIELANE DE LIMA SILVA	11º
WALLACY DANTAS DE MIRANDA	12º
EMANOEL KELISON DA SILVA MENESES	13º
MATHEUS WINGLESS ALVES RIBEIRO	14º
FELIPE AUGUSTO MOURA BEZERRA	15º
FABIANO DE SOUSA PESSOA	16º
ANDRE PARDUCCI SOARES DE LIMA	17º
HILTON BARRETO NETO	18º
ALNIR DE LIMA JACINTO	19º
JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS	20º
VALDIR BATISTA BENTO JUNIOR	21º
FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	22º
RODRIGO SAMIR LOPES MARTINS DA SILVA	23º
LUIZ JANIELSON FERREIRA DA COSTA	24º

E) PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISIS DE FREITAS CAMPOS	1º
OSWALDO MOREIRA DE MEDEIROS FILHO	*PcD 1º
EDUARDO CAMARA GONÇALO	2º
ALEXANDRO RUSSEL PINTO DE SOUZA	3º
MARINA DANTAS PINHEIRO	4º
LUCIANA KELLY DE ANDRADE	5º
PEDRO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	6º
ROMARIO LEONARDO SOUZA DA SILVA	7º
JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA	8º
ELIAN JERONIMO DE CASTRO JUNIOR	9º
RISTEPHANY KELLY DA SILVA LEITE	10º
DANIEL FIGUEIREDO DE MELO	11º
ALINE CECILIA JONE DE LIMA	12º
GABRIEL BARRETO DA SILVEIRA OLIVEIRA	13º
IVONETTE FERREIRA DE MORAIS SOUSA	14º
ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR	15º
EMERSON FELIPE BEZERRA LEOCADIO	16º
AMERICO FILIPE SILVA DE OLIVEIRA	17º
ANTONIO MACENA DA SILVA	18º
JOAO CARLOS DE MELO SILVA	19º

F) PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ANSELMO ROMEIRO	1º
TEREZINHA NEVES DE MEDEIROS NETA	2º
ALINE SOARES E SILVA FERREIRA	3º
ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	4º
CLAUDIA MARIA SALVADOR DE VASCONCELOS	5º
LUZIMAR PEREIRA DA COSTA	6º
MARCIANO LINHARES BEZERRA	7º
CLAUDIA EUGENIA LOPES DA SILVA	8º
JOANDERSON KERLLY GOMES DE SOUTO	9º
IRIS BEZERRA TEIXEIRA SOUSA	10º
JOSELIA DE MORAIS	11º
ALEXANDRE DOS SANTOS SOUSA	12º
DANIEL PEREIRA DA SILVA	13º
SANDRIELLY DO PRADO JUVENCIO	14º
PEDRO DEIVIDY GERALDO DA SILVA	15º
FABIANA CORREIA DE ARAUJO	16º

OZENILDO GIL DA SILVA SOUZA	17º
HERBERT LUIZ DE SANTA RITA GUIMARAES	18º
PABLO CAVALCANTE DE ARAUJO	19º
ISAAC REINALDO CAVALCANTI	20º

## G) PROFESSOR DE INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS BRENO DE SOUZA BEZERRA	1º
JESSICLEIA ALVES DE LIMA	2º
ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS	3º
EDINILTON CARLOS DAS CHAGAS	4º
ERIKA LAIS DA CRUZ VASCONCELOS	5º
RITA MARTINS DOS REIS	6º
MILENA FLAVIA CAMPOS BEZERRA	7º
EDGLEBER VIEIRA DA SILVA	8º
KARINNE ROSARIO DA CUNHA SPENCER BATISTA DE AZEVEDO	9º
POLLYANNE PEREIRA BARROS SILVA	10º
DIEGO LUCIO DE SOUSA SANTOS	11º
FABIO DE MELO MORAIS	12º
JADSON THEMISTOCLES DA SILVA	13º
SANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	14º
CLAUDINERE ARAUJO DA SILVA	15º

## H) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS DIEGO FELIPE DOS SANTOS	1º
ESTEFFANE MENDONÇA DANTAS	2º
JONATHAS ADRIANO REIS DE QUEIROZ	3º
CARLOS ANDRE DA SILVA	4º
GABRIEL GOMES DE LIMA COSTA	5º
EMANOEL DA SILVA LIMA	6º
JANIELMA BEZERRA DA SILVA	7º
ERICK CHAGAS DA COSTA LIMA	8º
FLAVIA CAVALCANTE MONTEIRO MELO	9º
MYLENA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	10º

## I) PROFESSOR DE ARTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANNA CRISTINA DA SILVA LEANDRO	1º
REYNALDO FELIPE ROSA JUNIOR	2º
MAGNO ALTIERI CHAVES DE SOUSA	3º
LAISE OLIVEIRA LIMA	4º
VANESSA KALINDRA LABRE DE OLIVEIRA	5º
OLGA OLIVEIRA GUEDES	6º
VALESKA DE LIMA MOURA	7º
RODOLFO JULIANO DE CARVALHO PEDROSA	8º
AUGUSTO CESAR MARINHO	9º
ACACIA BATISTA DE OLIVEIRA	10º

## J) PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GERALDO JORDAO DE ANDRADE JUNIOR	1º
THALISSON PINTO TRINDADE DE LACERDA	2º
GENILTON FERREIRA DE MELO	3º

## K) PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO CALISTO TOMAZ	1º
MARIANA TOMAZ CAPISTRANO	2º
LUAN MEDEIROS SANTOS	3º
JOANNY RAYANE DA SILVA COUTINHO	4º
RAFAELA ALVES DE LIMA	5º
FELLIPE ALBANO MELO DO NASCIMENTO	6º
NATALIA NOELMA ANTUNES DE LIRA	7º
FABIANA BORGES DE OLIVEIRA	8º
PEDRO GUILHERME DE OLIVEIRA SOUZA	9º
ILLANY ROSSELLINI BEZERRA DA SILVA	10º
GUSTAVO FIGUEIREDO NILANDER	11º
FRANCISCO DIEGO MENONDONÇA MEDEIROS	12º
PAULA LETICIA MARTINS DA SILVA	13º

CAMILA CARVALHO DE ALMEIDA	14º
HEYMMER DA SILVA ARAUJO	15º
JOSE JAELOSON DE OLIVEIRA	16º
DENIS DANTAS DA SILVA	17º
CAMILA MARTINS GOMES MORAIS	18º
JULICLECIA KELLY DA SILVA	19º

## L) PROFESSOR DE LIBRAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZETE MIRANDA RAMALHO DE SOUZA	1º
MARIDALVA VARELA DA SILVA	2º

## M) PSICOPEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SHIRLIANE DE LIMA	1º
MONICA SILVA DE AZEVEDO	2º

## N) ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – CONTADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVSON DE MELO PEREIRA	1º

## O) ADMINISTRADOR – ESPECIALIZADO EM RECURSOS HUMANOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA ARAUJO DE FRANÇA	1º

## P) NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL LOUISE DE ALMEIDA MENDONÇA	1º

Art. 2º Os candidatos deverão se apresentar pessoalmente na Universidade Aberta do Brasil – Polo Dr. Ruy Pereira dos Santos, situada à Rua Professor Belchior de Oliveira Rocha – Estrada de Guanduba, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-763, no horário das 09:00 às 15:00 a partir do dia 24/01/2022 até a data de 21/02/2022, munidos da documentação especificada nos anexos deste Edital.

Art. 3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 18 de janeiro de 2022.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de identidade (RG);
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação – 02 (dois) últimos recibos, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas);
- g) Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias contados da homologação do resultado do certame);
- h) Certificado de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) Comprovante de Registro em Conselho Profissional (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- k) Certidão de nascimento, caso solteiro(a) ou de casamento;
- l) Comprovante de escolaridade (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade do documento;
- n) Certidão de Regularidade Fiscal – Receita Federal – emitida no site: [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br);
- o) Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-Social do governo federal – emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- p) Caso possua criança de 0 até 6 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacina e CPF;
- q) Caso possua criança de 7 até 13 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, declaração da escola e CPF;
- r) Declaração de bens e valores (conforme modelo do Anexo II);
- s) Declaração de Imposto de Renda;
- t) Declaração de acúmulo de cargos (conforme modelo do Anexo III);
- u) Informações atualizadas de contato (telefone e e-mail).
- v) Exames médicos a serem apresentados à Junta Médica do Município (conforme Anexo IV).

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO CIVIL:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	CARGO A SER EXERCICIDO:	
ENDEREÇO:		
DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (transcrita no verso), que:		
<input type="checkbox"/> Que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens e valores:		
BENS E VALORES A DECLARAR		VALOR (R\$)
<input type="checkbox"/> Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.		
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (transcrito no verso).		
São Gonçalo do Amarante/RN, _____, de _____, de _____.		_____ ASSINATURA

## LEGISLAÇÃO:

LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME:	
CARGO A SER EXERCICIDO:	CPF:
Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, e 42, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 98 a 100 da Lei Complementar Municipal Nº 72/99, transcritos no verso, que:	
<input type="checkbox"/> Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
<input type="checkbox"/> Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.	
<input type="checkbox"/> Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
<input type="checkbox"/> Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:	
OUTRO ÓRGÃO: _____ CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____	
A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme anexa Declaração do órgão informado (necessária apresentação de declaração).	
Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular:	
<input type="checkbox"/> Dois cargos de professor.	
<input type="checkbox"/> Um cargo de professor com outro técnico ou científico.	
<input type="checkbox"/> Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
São Gonçalo do Amarante/RN, _____, de _____, de _____.	_____ ASSINATURA

## LEGISLAÇÃO:

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

## ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não haverá remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

#### ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Para todos os candidatos:
  - Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
  - Glicemia em jejum;
  - Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
  - Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
  - Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica);
  - Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).
2. Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
  - Dosagem de PSA;
3. Para candidatas do sexo feminino (sem discriminação de idade):
  - Citologia oncológica (exame preventivo);
4. Para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
  - Mamografia (realizada em até 12 meses);
5. Para candidatas gestantes:
  - Laudo médico atestando a gravidez;
6. Para candidatos portadores de deficiência:
  - Laudo médico atestando a deficiência.
7. Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo atestando a deficiência do candidato optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.
8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessário.

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)